

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e a Sociedade Civil Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP**

**Processo nº 0417.001.536/2016**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, situada no Palácio do Buriti, edifício Anexo, 9º andar- sala 900, Brasília/DF, CEP.: 70.306-905, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2507639 SSP/DF e inscrito no CPF nº 009.864.511-00, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Juventude e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no CNPJ nº 04.319.160/0001-59, situada na SHIS QI 05 conjunto 06 casa 16 - Lago Sul - Brasília - DF, CEP 71.615-060, neste ato representado por RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do documento de identificação nº 2.892.601 - SSP-DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 870.323.411-87, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 02/2017, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 05/05/2019 a 05/05/2020 e, a readequação do Plano de Trabalho (20887760), cujo objeto será executado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Este instrumento tem por objeto a operacionalização e o fortalecimento dos Centros de Juventude no Distrito Federal, localizados nas cidades de Ceilândia, Cidade Estrutural e Samambaia, no período supracitado, em parceria com a Secretaria de Estado Juventude do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (20887760).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44101

II- Programa de Trabalho: 14.243.6228.9087.0002

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100000000

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00336 emitida em 03/05/2019 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, em obediência e observância ao que determina o Decreto nº 39.662, de 07 de fevereiro de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Juventude

**RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Presidente da IECAP



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR - Matr.0242421-5, Secretário(a) de Estado da Juventude**, em 06/05/2019, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21915107)  
verificador= **21915107** código CRC= **690359DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Palácio do Buriti – Ed. Anexo, 9º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

2104-4259

04010-00000028/2019-14

Doc. SEI/GDF 21915107

Criado por 05002424215, versão 3 por 05002424215 em 06/05/2019 17:11:13.

